

**DECRETO Nº 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**Ementa:** Atualiza o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM, constante na Lei Complementar Municipal nº 318/2011, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Unidade Financeira Municipal – UFM, constante do art. 535 da Lei Complementar Municipal nº 318/2011, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, será de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos), para cálculo dos tributos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único** – Para cálculo do novo valor da Unidade Financeira Municipal – UFM estipulado no *caput*, utilizou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que no ano de 2021 a 2022 chegou-se à totalização de 10,0611% de reajuste.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2022.

**Roberto Abraham Abrahamian Asfora**  
Prefeito

Recibido  
20/01/2022  
  
**Luis Carlos Cardoso**  
Corretor de Tributos  
Matricula 2538

